



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n.º 878/2009
De 13 de Abril de 2009.

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

13/04/2009
Walter Lopes Faria

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n.º 4.320/64. e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2009, conforme discriminado abaixo:

Órgão	5 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade:	5 - FUNDEB
Função:	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa:	95 - Educação Básica Pública
Recurso:	080 - Recursos Ordinarios - Orcamentos Municipais
Projeto	1.82 - Transporte Escolar - Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais
	Permanentes..... 250.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial discriminadas no momento do ato da abertura de credito adicional conforme art. 46 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 13 de abril de 2009.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal